



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 49, DE 20 DE MAIO DE 2015

Altera e acrescenta anexo da Lei Complementar nº. 03, de 10 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Pindamonhangaba.

Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as descrições das seguintes Zonas, constantes da Lei Complementar nº 03, de 10 de outubro de 2006, que passam a vigorar conforme os Anexos que integram a presente Lei Complementar:

Anexo I – ZONA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL tipo b 06– ZEI-b-06 – encerrando uma área de 3.022.422,00 m².

Anexo I – ZONA EMPRESARIAL E INDUSTRIAL tipo b 03 – ZEI-b-03 – encerrando uma área de 9.700.376,00 m².

Anexo II – ZONA MISTA ESPECIAL (ZMe) – encerrando uma área de 7.559.701,00 m².

Anexo III – ZONA MISTA 01 – (ZM-01) – encerrando uma área de 54.977.216,10 m².

Anexo VI – ZONA MISTA 02 (ZM-02) – encerrando uma área de 14.570.973,00 m².

Anexo V – NUCLEO URBANO DESTACADO – MANDU/BOM SUCESSO – (NUD MANDU/BOM SUCESSO) – encerrando uma área de 9.357.856,00 m².

Art. 2º Fica suprimida a ZIA 4 – Parque Lagoa do Paturi que passa a incorporar a Zona Mista 01 (ZM-01)

Art. 3º Fica acrescida na Lei Complementar nº 03, de 10 de outubro de 2006, a ZONA MINERÁRIA E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 4 (ZMRA4 - Saibro), com a descrição constante do Anexo III, integrante desta Lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV – ZONA MINERÁRIA E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - saibro (ZMRA-saibro) – encerrando uma área total de 1.050.000,00 m²


Art. 4º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 100 da Lei Complementar nº 03, de 10 de outubro de 2014, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Quando uma via oficial for a divisa de zonas, onde é necessária a faixa de transição de 30,00 m (trinta metros) de cada lado, deverá ser considerado o eixo da via para a exigência da faixa, sendo computados o recuo e a faixa non aedificandi, exigidos por lei ou norma, na composição da faixa de transição de 30,00 (trinta metro), e considerada como área verde a área remanescente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos

em 20 de maio de 2015.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/ Projeto de Lei Complementar nº12/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Zona Empresarial e Industrial – tipo b 06 (ZEI-b-06)

Inicia-se o seu perímetro em um ponto de coordenadas UTM 456476.58E; 7465992.52N, denominado marco 42 (M42), localizado na Rodovia Ver. Abel Fabrício Dias e segue por essa rodovia (sentido SP-RJ) até o ponto de coordenadas UTM 458846.00E; 7467738.00N, denominado R(im), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459475.05E, 7467286.23N, denominado marco 114 (M114), deflete à direita segue até o ponto com coordenadas UTM 459426.82E, 7466889.47N, denominado marco 115 (M115), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 456730.83E, 7465270.28N, denominado marco 116 (M116), no Córrego da Água Preta, deflete à direita e segue pelo córrego até o ponto de coordenadas UTM 456725.00E; 7465978.01N, denominado marco 41 (M41), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 456605.11E; 7465889.85N, denominado marco 1033 (M1033), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 456476.58E; 7465992.52N, denominado marco 42 (M42), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 3.022.422,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Zona Empresarial e Industrial – tipo b 03 (ZEI-b-03)

Inicia-se o seu perímetro em um ponto na Rodovia Presidente Dutra (BR 116) com coordenadas UTM 458532.12E, 7461781.69N, denominado (TG 06), segue por esta Rodovia no sentido São Paulo-Rio de Janeiro até o ponto localizado no ribeirão Ipiranga com coordenadas UTM 459121.29E, 7462078.45N, denominado marco 69 (M69), deflete à esquerda e segue a jusante deste ribeirão até o ponto com coordenadas UTM 458830E, 7462280N, denominado marco X (im), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459367E, 7462570N, denominado marco W (im), deflete à direita e segue até o ponto situado na Rodovia Presidente Dutra (BR 116) com coordenadas UTM 459390.2E, 7462231.8N, denominado marco 64 (M64), deflete à esquerda e segue por esta Rodovia no sentido São Paulo-Rio de Janeiro, até o ponto com coordenadas UTM 460428.14E; 7462823.35N, denominado ponto CZ (04), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 460248.26E; 7462820.26N, denominado ponto CZ (05), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 460127.58E; 7463085.69N, denominado ponto CZ (01) localizado na Av. João Francisco da Silva, deflete à direita e segue por esta avenida até o ponto de coordenadas UTM 460575.63E; 7463096.85N, denominado ponto CZ (02) localizado na ponte sobre o Rio Preto, deflete à direita e segue por este rio até o ponto de coordenadas UTM 460751.37E; 7462998.96N, denominado ponto CZ (03) localizado na Rodovia Presidente Dutra, deflete à esquerda e segue por esta rodovia, no sentido São Paulo – Rio de Janeiro até o ponto de coordenadas UTM 460974.4E, 7463059.9N, denominado marco 63 (M63), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 461.331.9E, 7462691.9N, denominado marco 61 (M61), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 461467.9E, 7462633.1N, denominado marco 60 (M60), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 462162.6E, 7462836.3N, denominado marco 59 (M59), deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenadas UTM 462175.3E ; 7462933.5N, denominado marco 58 (M58), ponto este situado na Estrada Municipal (PIN 472), sem denominação, deflete à direita e segue por esta Estrada até o ponto distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), com coordenadas UTM 462920.34E, 7462370.59N, denominado marco 109 (M109), deflete à esquerda e segue até encontrar o Ribeirão Capituba onde está o ponto com coordenadas UTM 463029.84E; 7462262.76N, denominado (TG 01), deflete à direita e segue pelo ribeirão até encontrar com a projeção do gasoduto, onde está o ponto com coordenadas UTM 463371.26E; 7461447.28N, denominado (TG 02), deflete à direita e segue pela projeção do gasoduto até encontrar com o Ribeirão do Atanásio onde está o ponto com coordenadas UTM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

461963.05E; 7460148.59N, denominado (TG 03), deflete à direita e segue pelo ribeirão até o ponto com coordenadas UTM 459670.30E; 7460619.34N, denominado (TG 04), deflete à direita e segue até encontrar a estrada onde está o ponto com coordenadas UTM 460028.44E; 7460810.96N, denominado (TG 05), deflete à direita e segue pela estrada do Tanque até encontrar a Rodovia Presidente Dutra (BR 116), onde está o ponto com coordenadas UTM 458532.12E; 7461781.69N, denominado (TG 06), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 9.700.376,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

Zona Mista especial (ZMe)

Inicia-se no ponto com coordenadas UTM 457842.2E, 7460108.3N, denominado marco 72 (M72), situado na Estrada Municipal do Goiabal, segue em direção à Rua 7 do loteamento Parque Shangrilá, percorre a referida e continua até um ponto na confluência da Rua Irene de Oliveira, deflete à direita segue em direção à Rua 2 do loteamento Parque Shangrilá, vai até o seu final no ponto com coordenadas UTM 458976.31E, 7460249.19N, denominado ponto 3 (P3), no limite da Macrozona Urbana, deflete à direita e segue até o ponto 4 (P4) de coordenadas UTM 458858.80E, 7459594.57N, deflete à esquerda e segue até o ponto 5 (P5) de coordenadas UTM 459020.97E, 7459484.43N, deflete à direita e segue até o ponto 6 (P6) de coordenadas UTM 458917.68E, 7459311.06N, deflete à esquerda e segue até o ponto 7 (P7) de coordenadas UTM 459061.74E, 7459205.41N, deflete à direita e segue até o ponto 8 (P8) de coordenadas UTM 458851.62E, 7458419.47N, deflete à esquerda e segue até o ponto 9 (P9) de coordenadas UTM 459676.14E, 7457598.59N, deflete à esquerda e segue até o ponto 10 (P10) de coordenadas UTM 459749.66E, 7457657.68N, deflete à direita e segue até o ponto 11 (P11) de coordenadas UTM 459903.01E, 7457507.94N, deflete à esquerda e segue até o ponto 12 (P12) de coordenadas UTM 460026.94E, 7457530.53N, localizado na Estrada Municipal PIN 135, deflete à direita e segue por ela até o ponto 13 (P13) de coordenadas UTM 460051.14E, 7457172.93N, deflete à direita e segue até o ponto RI (01) de coordenadas UTM 460044.53E, 7457089.55N, localizado na Estrada PIN 135 e segue por esta estrada até o ponto RI (02) de coordenadas UTM 460033.19E, 7456929.13N; deflete à direita e segue até o ponto RI (03) de coordenadas UTM 459550.30E, 7456661.89N; deflete à esquerda e segue até o ponto RI (04) de coordenadas UTM 459492.63E, 7456499.14N; deflete à direita e segue até o ponto 16 (P16) de coordenadas UTM 459117.25E, 7456611.20N, deflete à direita e segue até o ponto 17 (P17) de coordenadas UTM 459125.81E, 7457000.00N, deflete à direita e segue até o ponto 18 (P18) de coordenadas UTM 459420.31E, 7457068.51N, deflete à esquerda e segue até o ponto 19 (P19) de coordenadas UTM 459396.34E, 7457419.62N, deflete à esquerda e segue até o ponto 20 (P20) de coordenadas UTM 459148.07E, 7457280.89N, deflete à direita e segue até o ponto 21 (P21) de coordenadas UTM 458788.51E, 7457599.46N, deflete à esquerda e segue até o ponto 22 (P22) de coordenadas UTM 458125.88E, 7457311.72N, localizado no encontro da Estrada Municipal José Benedito Marcondes Vieira (PIN 040) com o gasoduto; deflete à direita e segue pelo gasoduto até o ponto RI (05) de coordenadas UTM 458047.80E, 7457326.45N; deflete à esquerda e segue pelo gasoduto até o ponto RI (06) de coordenadas UTM 457674.94E, 7457183.84N; deflete à esquerda e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

segue ainda pelo gasoduto até o ponto RI (07) de coordenadas UTM 456949.25E, 7456467.96N, localizado no Ribeirão do Borba; deflete à direita e segue por este ribeirão até o ponto RI (08) de coordenadas UTM 456114.34E, 7458577.48N, localizado na Estrada Municipal José Benedito Marcondes Vieira (PIN 040); deflete à direita e segue por esta estrada até o ponto RI (09) de coordenadas UTM 456190.18E, 7458534.86N, localizado no entroncamento da Estrada Municipal José Benedito Marcondes Vieira (PIN 040) com a Estrada Municipal Francisco Barros de Abreu; deflete à esquerda e segue pela Estrada Municipal Francisco Barros de Abreu até o ponto RI (10) de coordenadas UTM 457493.23E, 7459161.53N, localizado no Ribeirão da Água Preta, deflete à esquerda e segue pelo ribeirão até o ponto 26 (P26) de coordenadas UTM 457589.96E, 7459529.75N, deflete à direita, segue até o ponto com coordenadas UTM 457842.2E, 7460108.3N, denominado marco 72 (M72), sito na Estrada Municipal do Goiabal, ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 7.559.701,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

Zona Mista 01 (ZM-01)

Inicia-se seu perímetro na coordenada UTM 449255.32E; 7457810.94N, denominado marco 9 (M9), ponto este localizado na estrada Antonio Marçon (PIN 170), daí segue pela estrada até a coordenada UTM 448444.27E; 7460271.64N, denominado marco 1013 (M1013), ponto este localizado na Rodovia Amador Bueno da Veiga (SP 062), daí deflete a direita e segue pela rodovia até o ponto de coordenada UTM 448372.21E; 7460698.69N, denominado (ZU 01), daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenada UTM 448254.58E; 7460722.99N, denominado (ZU 02), localizado na linha férrea (R.F.F.S.A.), daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenada UTM 448184.70E; 7460947.58N, denominado (ZU 03), daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenada UTM 448113.24E; 7461007.94N, denominado (ZU 04), daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenada UTM 448028.94E; 7461128.47N, denominado (ZU 05), daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenada UTM 447958.09E; 7461185.63N, denominado (ZU 06), daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenada UTM 447902.89E; 7461354.56N, denominado (ZU 07), ponto este localizado na faixa de 50m de proteção permanente do Rio Una, daí deflete a direita e segue por esta faixa até a coordenada UTM 447311.81E; 7462862.67N, denominado marco 15 (M15), daí deflete à esquerda e segue até o ponto com coordenada UTM 446811.87E ; 7463434,41N, denominado marco 16 (M16), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 446808.13E; 7463916.85N, denominado marco 17 (M17), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 446456.05E; 7464286.31N, denominado marco 18 (M18), ponto este localizado na faixa de 50m de proteção permanente do Rio Una, daí deflete a direita e segue e vai até o ponto 29 (P29) de coordenada UTM 446555.77E; 7464732.44N daí deflete a direita e segue até o ponto 30 (P30) de coordenadas UTM 446906.86E, 7464941.79N, daí deflete à direita e segue até o ponto 31 (P31) de coordenadas UTM 447634.85E; 7464888.27N, localizado na Estrada de Ferro Campos do Jordão, daí deflete à direita e segue por ela até o ponto 32 (P32) de coordenadas UTM 451332.94E; 7464602.10N, localizado no cruzamento da Estrada de Ferro Campos do Jordão com o Ribeirão da Galega, daí deflete à esquerda e segue por este Ribeirão até o ponto 33 (P33) de coordenadas UTM 451516.68E; 7464925.50N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 34 (P34) de coordenadas UTM 451449.23E; 7466100.43N, localizado na área de proteção permanente de 100m do Rio Paraíba do Sul, daí deflete à direita e segue até o ponto 35 (P35) de coordenadas UTM 451732.98E; 7466263.29N, localizado na confluência da Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo (SP-132) com a Estrada do Aterrado, daí deflete à direita e segue até o ponto 36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

(P36) de coordenadas UTM 452026.04E; 7466535.51N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 37 (P37) de coordenadas UTM 451893.47E; 7466935.68N, daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 452225.16E; 7466944.40N, denominado marco 1019 (M1019), ponto este localizado na faixa de proteção permanente de 100m do Rio Paraíba do Sul, daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 452325.10E; 7466011.37N, denominado marco 1020 (M1020) daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 452263.92E; 7465304.79, denominado marco 1021 (M1021), ponto este localizado na Travessa Mariz de Barros, daí deflete a direita e segue por esta travessa até a confluência com a Rua Dona Isaura E. de Toledo Silva, daí deflete a esquerda e segue até a confluência com a Rua Pinheiro da Silva, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Pinheiro da Silva até a confluência com a Rua Miguel Ângelo, daí deflete a direita e segue pela Rua Miguel Ângelo até a confluência com a Rua Bicudo Leme, daí deflete a direita e segue pela Rua Bicudo Leme até a confluência com Rua Dr. Matheus Romeiro, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Dr. Matheus Romeiro até a confluência com a Rua Martin Cabral, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Martin Cabral até a confluência com a Rua Dr. Campo Salles, daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Campos Salles até a confluência com a Rua Dr. Fontes Júnior, daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Fontes Junior até a confluência com a Rua do Cardoso, daí deflete a esquerda e segue pela Rua do Cardoso até a confluência com Rua Antonio Pinto Monteiro, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Antonio Pinto Monteiro até a confluência com a Rua Juó Bananéri, daí deflete a direita e segue pela Rua Juó Baneneri até a confluência com a Rua Laerte Assunção Júnior, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Laerte Assunção Júnior até a confluência com a Avenida Antonio Pinheiro Júnior, daí deflete a direita e segue por esta Avenida até a confluência com a Rua Santo Antonio, daí deflete a esquerda e segue por esta rua até a confluência com a Rua Santa Maria, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Santa Maria até a confluência com a Rua Celeste, daí deflete a esquerda e segue pela Rua Celeste até a confluência com a Rua Frederico Machado, daí deflete a direita e segue pela Rua Frederico Machado até a confluência com a Rede Ferroviária Federal – RFFSA, daí deflete a direita e segue pelo leito da ferrovia até a coordenada UTM 453119.67E; 7464384.39N, denominado marco 3 (M3), daí deflete a esquerda e segue até a confluência da Avenida Fortunato Moreira com a Rua Alfredo Valentini, daí segue por esta rua até o fim de sua denominação e início da Rua Coronel José Francisco, daí segue pela Rua Coronel José Francisco até a confluência com a Rua Dr. Monteiro de Godoy, daí deflete a direita e segue pela Rua Dr. Monteiro de Godoy até a confluência com a Rua Antonio Caetano Júnior, daí deflete a direita e segue pela Rua Antonio Caetano Júnior até encontrar com o limite da faixa de proteção permanente de 100m do Rio Paraíba do Sul na coordenada UTM 452764.76E; 7465505.44N, denominado marco 2 (M2), daí deflete a direita e segue por esta faixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

até a coordenada UTM 452811.00E; 7465921.00N, denominado ponto T (im), ponto este localizado na faixa de 100,00m de proteção permanente do Rio Paraíba do Sul; daí deflete à esquerda e segue acompanhando a faixa de 100,00 de proteção permanente do Rio Paraíba do Sul até a coordenada UTM 452651.75E; 7466206.49N, denominado (MS 01), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452839.04E; 7466306.78N, denominado (MS 02), daí deflete à direita e segue até o ponto de coordenada UTM 452983.01E; 7465994.21N, denominado (MS 03), daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 453930.00E; 7466419.00N, denominado ponto U (im); daí deflete a direita e segue até o ponto 39 (P39) de coordenada UTM 454196.05E; 7766247.01N; daí deflete à esquerda e segue até o ponto 40 (P40) de coordenadas UTM 454894.09E, 7466396.26N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 41 (P41) de coordenadas UTM 455919.78E, 7466966.86N, daí deflete à direita e segue até o ponto 42 (P42) de coordenadas UTM 456212.84E, 7466951.16N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 43 (P43) de coordenadas UTM 456511.13E, 7467144.85N, daí deflete à direita e segue até o ponto 44 (P44) de coordenadas UTM 456668.12E, 7466961.63N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 45 (P45) de coordenadas UTM 456840.82E, 7466961.63N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 46 (P46) de coordenadas UTM 457542.06E, 7467746.85N, daí deflete à direita e segue até o ponto 47 (P47) de coordenadas UTM 458709.05E, 7468024.30N, deflete à esquerda e segue até o ponto 48 (P48) de coordenadas UTM 459787.08E, 7468589.67N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 49 (P49) de coordenadas UTM 459944.07E, 7469401.07N, daí deflete à direita e segue até o ponto 50 (P50) de coordenadas UTM 460770.91E, 7469333.01N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto 51 (P51) de coordenadas UTM 462911.26E, 7469882.67N, denominado marco 1024 (M1024), ponto este situado na faixa de proteção permanente de 100m do Rio Paraíba do Sul, daí segue por esta faixa até a coordenada UTM 463701,88E; 7470299,04N, denominado marco 23 (M23), ponto este localizado numa faixa de 200m do Ribeirão dos Surdos, daí deflete a direita e segue por esta faixa até a coordenada UTM 463939.01E; 7469429.15, denominado marco 24 (M24), ponto este localizado na Rodovia Abel Fabrício Dias (SP 62), daí deflete a direita e segue pela Rodovia até a coordenada UTM 462382.00E; 7468515,38N, denominado marco 25 (M25), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 462664.29E; 7467043,35N, denominado marco 26 (M26), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 463546.19E; 7465761.09N, denominado marco 27 (M27), ponto este localizado na Rede Ferroviária Federal - RFFSA, daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 464587.89E; 7465552.15N, denominado marco (M1027), ponto este localizado na faixa de transmissão de alta tensão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEET, daí deflete a direita e segue pela faixa de transmissão até a confluência da Rua Dr. José Monteiro Machado César no ponto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

coordenada UTM 463187.97E; 7465055.69N, denominado (PM 01), deflete à esquerda e segue por essa avenida até a Rodovia Presidente Dutra (BR 116), no ponto de coordenada UTM 463608.95E; 7464481.01N, denominado (PM 02), deflete à direita e segue por essa rodovia até a coordenada UTM 462921.79E; 7464098.87N, denominado (PM 03), deflete à direita e segue até encontrar com a Estrada do Atanázio no ponto de coordenada UTM 462423.54E; 7464651.46N, denominado PM 04), deflete à esquerda e segue por essa estrada até a coordenada UTM 461238.89E; 7464309.58N, denominado marco 28 (M28), ponto este localizado a 80m da margem esquerda, sentido jusante do Ribeirão do Capituba, daí deflete a direita e segue por esta faixa de 80m até a coordenada UTM 461064,56E ; 7464499,35N, denominado marco 29 (M29), localizado na linha de transmissão de alta tensão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – CTEEP, daí continua seguindo a faixa paralela de 80m do ribeirão referido até a coordenada UTM 460690.18E; 7465350.17N, denominado marco 30 (M30), ponto este localizado na Rede Ferroviária Federal – RFFSA, daí deflete a esquerda e segue pelo leito da ferrovia até a coordenada UTM 460140,57E; 7465234,79N, denominado marco 31 (M31), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 459947.33E; 7465672.37N, denominado marco 1028(M1028), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 459934.29E; 7465782.25N, denominado marco 1029 (M1029), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 459880.30E; 7466024.36N, denominado marco 1030, daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460008.76E; 7466303.73N, denominado marco 33 (M33), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460681.32E; 7466404.80N, denominado marco 34 (M34), ponto este localizado numa faixa de 80m do Ribeirão Capituba, daí deflete a esquerda e segue por esta faixa até a coordenada UTM 460520.37E; 7467185.82N, denominado marco 1030 (M1030), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460380.97E; 7467480.71N, denominado marco 1031 (M1031), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460300.98E; 7467743.61N, denominado marco 1032 (M1032), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460064,71E ; 7468368,93N, denominado marco 36 (M36), localizado na Rodovia Abel Fabrício Dias (SP 062), daí deflete a esquerda e segue pela rodovia até a coordenada UTM 458846.00E; 7467738.00N, denominado ponto R(im); daí segue no mesmo sentido na Rodovia Ver. Abel Fabrício Dias até a coordenada UTM 456312,76E; 7465795,35N, denominado marco 43 (M43), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 456501.71E; 7465153.29N, denominado ponto CH (02), daí deflete à esquerda e segue pelo antigo leito da RFFSA até a coordenada UTM 456697.82E; 7465195.86N, denominado ponto CH (01), ponto este localizado no Ribeirão da Água Preta, deflete à direita e segue pelo ribeirão até a coordenada UTM 456762,99E ; 7464771,66N, denominado marco 44 (M44), ponto este localizado na ponte do ribeirão da Água Preta sob a Rede Ferroviária Federal –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

RFFSA, daí deflete a esquerda e segue a montante deste ribeirão até a coordenada UTM 456819.71E; 7463423.08N, denominado 45 (M45), continua seguindo por esse ribeirão até encontrar a Estrada do Ipiranga no ponto de coordenada UTM 457015.58E; 7463038.41N, denominado (ME 01), deflete à esquerda e segue por esta estrada até a confluência com a Avenida Gastão Vidigal Neto, daí deflete a esquerda e segue pela Avenida Gastão Vidigal Neto até a ponte sobre o Ribeirão do Ipiranga, daí deflete a esquerda e segue pelo ribeirão até a coordenada UTM 458433.40E; 7463458.42N, denominado marco 48 (M48), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 459521.29E; 7463417.85, denominado marco 49 (M49), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 459516.10E; 7463663.32N, denominado marco 50 (M50), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460939.74E; 7463618.79N, denominado marco 51 (M51), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 46089.00E; 7463365.03N, denominado marco 52 (M52), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 461079.44E; 7463335.55N, denominado marco 53 (M53), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461059,43E; 7463129,90N, denominado marco 54 (M54), ponto este localizado na Rodovia Presidente Dutra (BR 116), daí deflete a esquerda e segue por esta rodovia até a coordenada UTM 461838,70E; 7463472.50N, denominado marco 55 (M55), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461756,40E, 7463220,30N, denominado marco 56 (M56), daí deflete a esquerda e segue até a coordenada UTM 462205.80E; 7463188,70N, denominado marco 57 (M57), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 462165,62E; 7462836,69N, denominado marco 59 (M59), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461842.66E; 7462674.92N, denominado 1036 (M1036), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461672.55E; 7462631.13N, denominado marco 1037 (M1037), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461467.66E; 7462633.14N, denominado marco 60 (M60), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 461331.58E; 7462691.94N, denominado marco 61 (M61), daí deflete a direita e segue até a coordenada UTM 460997.90E; 7463012.90N, denominado marco 62 (M62), ponto este localizado na Rodovia Presidente Dutra (BR 116), daí deflete a esquerda e segue pela rodovia até a coordenada UTM 460751.37E; 7462998.96N, denominado ponto CZ (03), localizado no Rio Preto; daí deflete à direita e segue por este rio até a coordenada UTM 460575.63E; 7463096.85N, denominado ponto CZ (02), localizado na Avenida João Francisco da Silva; daí deflete à esquerda e segue por esta avenida até a coordenada UTM 460127.58E; 7463085.69N, denominado ponto CZ (01); daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 460248.26E; 7462820.26N, denominado ponto CZ (05); daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 460428.26E; 7462823.35N, denominado ponto CZ (04), localizado na Rodovia Presidente DUTRA; daí deflete à direita e segue por esta rodovia até a coordenada UTM 459391.43E; 462235.73N,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

denominado marco 64 (M64), daí deflete a direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 459367E, 7462570N, denominado marco W (im), daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 458830E, 7462280N, denominado marco X (im), marco este localizado no Ribeirão do Ipiranga, daí deflete a esquerda e segue a montante do ribeirão até a ponte da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), na coordenada UTM 459090.42E; 7462057.96N, denominado marco 69 (M69), daí deflete à direita e segue pela rodovia até a Estrada do Tanque na coordenada UTM 458532.12E; 7461781.69N, denominado (TG 06), daí deflete à esquerda e segue por essa estrada até a coordenada UTM 460028.44E; 7460810.96N, denominado (TG 05), daí deflete à direita e segue até a coordenada 458976.31E; 7460249.19N, denominado (P3), deflete à direita e segue até a coordenada UTM 458022.74E; 7460484.35N, denominado marco 1039 (M1039), daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 457806.06E; 7460156.43N, denominado marco 1040 (M1040), ponto este localizado na Estrada Municipal do Goiabal, daí deflete à esquerda e segue por essa estrada até a coordenada 457842.2E; 7460108.3N, denominado marco 72 (M 72), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 457589.96E; 7459529.75N, denominado ponto 26 (P 26) localizado no Ribeirão Água Preta e segue por esse Ribeirão até a coordenada UTM 457493.23E; 7459161.53N, denominado RI (10) localizado na Estrada Municipal Francisco Barros de Abreu, daí deflete à direita e segue por essa estrada até a coordenada UTM 456190.18E; 7458534.86N, denominado RI (09) localizado no entroncamento da Estrada Municipal Francisco Barros de Abreu com a Estrada Municipal José Benedito Marcondes Vieira (PIN 040), deflete à direita e segue pela Estrada Municipal Benedito Marcondes Vieira (PIN 040), até a coordenada UTM 456114.34E; 7458577.48N, denominado RI (08), localizado no encontro com o Ribeirão do Curtume, deflete à direita e segue por esse ribeirão até o cruzamento com a Rodovia Presidente Dutra (BR 116), transpondo a Rodovia e segue até o ponto de coordenadas UTM 455150.30E; 7460150.76N, denominado marco 1002 (M1002), localizado no Ribeirão do Curtume e segue pelo limite da Fazenda do Estado até encontrar o ponto de coordenadas UTM 456584.00E; 7460900.00N, denominado ponto Q (im), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 456541.00E; 7461321.00N, denominado ponto P (im), deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 456469.00E; 7461480.00N, denominado ponto O (im), deflete à direita e segue até o ponto de coordenadas UTM 456695.69E; 7461852.3N, denominado marco 74 (M74), segue por esse mesmo sentido até o ponto de coordenadas UTM 456996.38E; 7461997.32N, denominado marco 73 (M73), localizado na Estrada Municipal das Campinas, daí deflete à esquerda essa estrada até a confluência com a Avenida Professor Manoel César Ribeiro, daí deflete à direita e segue por essa avenida até a coordenada UTM 456473.24E; 7463130.02N, denominado (ME 03), daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 456485.93E;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

7463394.78N, denominado (ME 04), daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 456096.90E; 7463261.14N, denominado marco 49 (M49), localizado na Av. Professor Manoel César Ribeiro, daí deflete à direita e segue por esta avenida até a confluência com o Anel Viário (trecho) Avenida Geraldo José Rodrigues Alckmin, daí deflete à esquerda e segue pelo Anel Viário até a coordenada UTM 454122.65E; 7463771.14N, denominado marco 46 (M46) ponto este localizado no Córrego da Ponte Alta, daí deflete à direita e segue a montante do córrego até a coordenada UTM 453538.81E; 7460196.08N, denominado marco 47 (M47), ponto este localizado na ponte da Estrada Municipal José Pereira Lopes (PIN 50), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452441.72E; 7459617.28N, denominado marco 6 (M6), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452437.59E; 7460369.58N, denominado marco 5 (M5), ponto este localizado no Ribeirão da Galega ou Anhanguera, daí deflete à direita e segue por este ribeirão até a coordenada UTM 452408.66E; 7460944.13N, denominado marco 4 (M4) daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 452296E; 7461810.63N, denominado marco 1008(M1008), ponto este localizado na Rua Japão, daí deflete à esquerda e segue até o ponto de coordenadas UTM 451795.89E; 7461703.59N, denominado marco 1007 (M1007), ponto este localizado na divisa da APP distando 30m da margem do Ribeirão da Galega ou Anhanguera, daí deflete à direita e segue pela APP do Ribeirão da Galega ou Anhanguera, sentido jusante até o ponto MU (16) de coordenadas UTM 451763.99E; 7461774.71N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (17) de coordenadas UTM 451802.99E; 7461774.25N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (18) de coordenadas UTM 451861.22E; 7461844.83N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (19) de coordenadas UTM 451922.78E; 7461804.53N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (20) de coordenadas UTM 451968.91E; 7461875.93N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (21) de coordenadas UTM 452006.69E; 7461851.47N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (01) de coordenadas UTM 452007.73E; 7461839.48N, localizado na lateral direita da Rua Dr. Luiz Itálico Bocco, sentido centro-bairro, na divisa com o lote nº 04 da Quadra "2" do loteamento Nossa Senhora do Perpétuo Socorro; segue pela Rua Dr. Luiz Itálico Bocco até o ponto MU (02) de coordenadas UTM 452085.45E; 7461915.27N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (03) de coordenadas UTM 452087.41E; 7461928.89N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (04) de coordenadas UTM 452049.34E; 7461952.89N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (05) de coordenadas UTM 452049.11E; 7461964.28N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (06) de coordenadas UTM 452056.99E; 7461971.69N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (07) de coordenadas UTM 452046.73E; 7461982.63N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (08) de coordenadas UTM 452058.60E; 7461994.35N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (09) de coordenadas UTM 452034.94E; 7462012.80N, daí deflete à direita e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

segue até o ponto MU (10) de coordenadas UTM 452023.63E; 7462022.65N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (11) de coordenadas UTM 452003.42E; 7462044.83N, daí deflete à direita e segue até o ponto MU (12) de coordenadas UTM 452030.87E; 7462072.53N, localizado na Rua Eduardo Douglas Visoto de Camargo, daí deflete à esquerda e segue por esta rua até o ponto MU (13) de coordenadas UTM 451919.44E; 7462219.79N, daí deflete à esquerda e segue até o ponto MU (14) de coordenadas UTM 451906.52E; 7462222.75N, localizado na Rua Prof. José Pinto Marcondes Pestana, daí deflete à esquerda e segue por esta rua até o ponto MU (15) de coordenadas UTM 451676.37E; 7461985.57N, localizado na APP do Ribeirão da Galega ou Anhanguera, daí deflete à direita e segue pela APP do Ribeirão da Galega ou Anhanguera até o ponto de coordenada UTM 451602.82E; 7462035.62N, denominado marco 1050 (M1050), daí deflete à esquerda até a coordenada UTM 451536.99E; 7462043.43N, denominado marco 1051 (M1051), daí à esquerda e segue até a coordenada UTM 451356.25E; 7461782.27N, denominado marco 1052 (M1052), daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 451270.74E; 7461877.14N, denominado (1053), ponto este localizado na Estrada Sebastião Vieira Machado, daí deflete à direita e segue por esta estrada até a confluência com a Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e Avenida Doutor Francisco Lessa Junior, daí deflete à direita e segue pela Avenida Doutor Francisco Lessa Júnior até a confluência com a Rua Professora Myriam Penteado Rodrigues Alckmin, daí deflete à direita e segue pela referida rua a divisa dos Loteamentos Jardim Rezende e Vila Rica com o Loteamento Residencial Doutor Lessa, daí deflete à esquerda e segue pela divisa mencionada acima, até a Rua Dona Gabriela de Barros Lessa, daí deflete à direita e segue por esta rua até a Rua Doutor Álvaro Pinto Madureira junto ao leito da Rede Ferroviária Federal, antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, daí deflete à esquerda e segue por esta ferrovia (sentido RJ - SP) até a coordenada UTM 449777.05E; 7462569.51, denominado marco 85 (M85) e segue por esta ferrovia até a coordenada UTM 449402.89E; 7462073.86N, denominado ponto (PT 01), daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 449523.50E; 7461975.57N, denominado ponto (Z 101), localizado na Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes Filho, deflete à direita e segue até a coordenada UTM 449308.67E; 7461910.60N, denominado ponto (Z 106), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 449187.71E; 7461766.84N, denominado (Z 105), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 449326.14E; 7461653.11N, denominado (Z 104), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 449436.21E; 7461664.19N, denominado (Z 103), deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 449573.11E; 7461867.13N, denominado (Z 102), localizado na Estrada Municipal Carlos Lopes Guedes Filho, deflete à direita e segue por esta estrada até a Rodovia Amador Bueno da Veiga (SP 62), deflete à esquerda e segue por essa rodovia até a confluência com a Rua Anacleto Rosa Júnior, daí deflete à direita e segue por esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

rua até a coordenada UTM 450208.4E; 7461116.60N, denominado marco 1011 (M1011), ponto este situado na divisa do Loteamento Village Paineiras, daí deflete à esquerda e segue pela referida divisa até a coordenada UTM 450460.33E; 7461116.60N, denominado marco 1010 (M1010) daí deflete à direita e segue por uma estrada sem denominação até a coordenada UTM 450555.81E; 7460827.97, denominado marco 1009 (M1009), ponto este localizado na PIN - 453; daí deflete à direita e segue por esta estrada até a coordenada UTM 449778.58E; 7460241.82N, denominado marco 8 (M8) daí deflete à esquerda e segue até a coordenada UTM 450514.27E; 7458525.08N, denominado marco 7 (M7), ponto este localizado a cerca de 1000m em uma linha paralela a Rodovia Presidente Dutra, daí deflete à direita e segue até a coordenada UTM 449255.32E; 7457810.94N, ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 54.977.216,10m².

OBS.: Foi suprimida a ZIA 4 – Parque Lagoa do Paturi, sendo sua área incorporada na descrição acima (ZM1).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

Zona Mista 02 (ZM-02)

Inicia-se o seu perímetro, no ponto UTM 449715.12E; 7455091.53N, denominado marco 107 (M107), distante cerca de 1.500,00m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), localizado na estrada sem denominação (continuação da Estrada Municipal Antonio Marçon), segue pela Estrada sem denominação até o ponto com coordenadas UTM 449607,00E; 7456232,00N, denominado marco Z (im), distante cerca de 500,00m (quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue numa linha imaginária paralela à Rodovia Presidente Dutra (BR 116) e dela distante 500,00m (quinhentos metros) até o ponto de coordenadas UTM 453786.28E; 7458503.73N, denominado H(03); deflete à direita e segue até o ponto junto à margem esquerda do córrego do Pinhão do Borba ou da Malacacheta, com coordenadas UTM 454666.73E, 7458382.83N, denominado marco 100 (M100), deflete à direita, segue pela margem do córrego, até o ponto com coordenadas UTM 454823.43E, 7457973.53N, denominado marco 99 (M99), distante 1.500m (um mil e quinhentos metros) da Rodovia Presidente Dutra (BR 116), deflete à direita e segue por uma linha imaginária paralela à Rodovia e dela distante 1.500m (um mil e quinhentos metros), até encontrar a Estrada Dr. José Gomes Vieira (PIN 155), no ponto de coordenadas UTM 453108.46E; 7457007.90N, denominado (AV 01), deflete à esquerda e segue por essa estrada até a bifurcação com a Estrada sem denominação no ponto de coordenadas UTM 452753.93E; 7456025.72N, denominado (AV 02), deflete à esquerda e segue por essa estrada até entrar com a Estrada José Pereira Lopes (PIN 050) no ponto de coordenadas UTM 453671.30E; 7453771.69N, denominado (AV 03), deflete à direita e segue até o ponto localizado no gasoduto de coordenadas UTM 453795.28E; 7453660.42N, denominado (AV 04), deflete à direita e segue pelo gasoduto até o ponto de coordenadas UTM 453117.54E; 7453425.45N, denominado (AV 05), deflete à direita e segue pelo gasoduto até o ponto de coordenadas UTM 452872.59E; 7453400.94N, denominado (AV 06), deflete à esquerda e segue pelo gasoduto até encontrar com o limite do município de Taubaté, no ponto de coordenadas UTM 451778.51E; 7452659.79N, denominado (AV 07), deflete à direita e segue pelo limite com o município de Taubaté, até o ponto de coordenadas UTM 449357.84E; 7454900.47N, denominado (AV 08), deflete à direita e segue até o ponto com coordenadas UTM 449715.12E, 7455091.53N, denominado marco 107 (M107), ponto inicial desta descrição, encerrando assim uma área de 14.570.973,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

Núcleo Urbano Destacado – Mandú/Bom Sucesso
(NUD – Mandú/Bom Sucesso)

Inicia no ponto NUD (01) de coordenadas UTM 449099.19E; 7467597.42N, localizado na Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo (SP 132) e segue por essa rodovia até o ponto NUD (02) de coordenadas UTM 449507.92E ; 7467405.06N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (03) de coordenadas UTM 449472.51E ; 7467279.10N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (04) de coordenadas UTM 448677.57E ; 7467614.07N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (05) de coordenadas UTM 448309.60E ; 7467888.82N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (06) de coordenadas UTM 448053.41E ; 7467774.63N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (07) de coordenadas UTM 447836.17E ; 7468046.31N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (08) de coordenadas UTM 447964.99E ; 7468225.57N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (09) de coordenadas UTM 447808.50E ; 7468575.47N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (10) de coordenadas UTM 447330.40E ; 7468856.43N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (11) de coordenadas UTM 446721.09E ; 7469016.70N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (12) de coordenadas UTM 446827.95E ; 7467231.09N, continua no mesmo sentido e segue até o ponto NUD (13) de coordenadas UTM 446867.68E ; 7466556.78N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (14) de coordenadas UTM 446419.29E ; 7466327.44N, localizado na linha férrea (E.F.C.J.), deflete à direita e segue por essa linha férrea até o ponto NUD (15) de coordenadas UTM 446239.67E ; 7466970.32N e continua por essa linha férrea até o ponto (SM 01) de coordenadas UTM 446088.85E; 7467790.86N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (20) de coordenadas UTM 445040.38E ; 7467674.83N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (21) de coordenadas UTM 444655.22E ; 7468101.44N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (22) de coordenadas UTM 443574.62E ; 7468018.85N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (23) de coordenadas UTM 443581.11E ; 7467730.57N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (24) de coordenadas UTM 443369.72E ; 7467756.42N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (25) de coordenadas UTM 443377.50E ; 7468166.22N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (26) de coordenadas UTM 443227.07E ; 7468264.47N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (27) de coordenadas UTM 443181.68E ; 7468548.87N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (28) de coordenadas UTM 442958.62E ; 7468789.32N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (29) de coordenadas UTM 442922.31E ; 7469078.89N, localizado na Rod. Dr. Caio Gomes Figueiredo, deflete à esquerda e segue por essa rodovia até o ponto NUD (30) de coordenadas UTM 442823.75E ; 7469115.09N, deflete à direita e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

segue até o ponto NUD (31) de coordenadas UTM 442871.73E ; 7469398.20N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (32) de coordenadas UTM 443172.60E ; 7469477.06N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (33) de coordenadas UTM 443206.32E ; 7469561.09N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (34) de coordenadas UTM 443496.81E ; 7469554.62N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (35) de coordenadas UTM 443591.48E ; 7469466.72N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (36) de coordenadas UTM 444117.99E ; 7469478.35N, localizado no Córrego dos Martins, deflete à direita e segue até o ponto NUD (37) de coordenadas UTM 444212.67E ; 7469378.81N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (38) de coordenadas UTM 444182.84E ; 7469023.31N, localizado na linha férrea (E.F.C.J.), deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (39) de coordenadas UTM 445191.79E ; 7469275.39N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (40) de coordenadas UTM 445793.53E ; 7469294.78N, localizado na linha férrea (E.F.C.J.), deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (41) de coordenadas UTM 447002.19E ; 7469562.38N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (42) de coordenadas UTM 446950.31E ; 7469853.25N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (43) de coordenadas UTM 447279.71E ; 7469968.30N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (44) de coordenadas UTM 447494.99E ; 7469585.65N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (45) de coordenadas UTM 448155.08E ; 7469926.93N, localizado no Córrego do Mandú, deflete à direita e segue por esse córrego até o ponto NUD (46) de coordenadas UTM 448392.41E ; 7468740.20N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (47) de coordenadas UTM 448922.82E ; 7468644.53N, deflete à esquerda e segue até o ponto NUD (48) de coordenadas UTM 449011.00E ; 7469047.87N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (49) de coordenadas UTM 449291.12E ; 7468918.60N, deflete à direita e segue até o ponto NUD (50) de coordenadas UTM 449475.27E ; 7468725.98N, deflete à direita e segue até o ponto inicial NUD (01) de coordenadas UTM 449099.19E; 7467597.42N, localizado na Rod. Dr. Caio Gomes Figueiredo, encerrando o perímetro a área de 9.357.856,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

**Zona Minerária e de Recuperação Ambiental – saibro
(ZMRA-saibro)**

Inicia-se no ponto RI (02) de coordenadas UTM 460033.19E; 7456929.13N, localizado na Estrada Municipal codificada como PIN 135, segue por essa estrada até ponto RI (01) de coordenadas UTM 460044.53E; 7457089.55N, deflete à direita e segue até o ponto P (13) de coordenadas UTM 460051.14E; 7457172.93N, deflete à esquerda e segue até o ponto SA (01) de coordenadas UTM 460065.62E; 7457320.21N, deflete à direita e segue até o ponto SA (02) de coordenadas UTM 460401.88E; 7457442.55N, localizado no Córrego sem denominação, deflete à direita e segue por este córrego até o ponto SA (03) de coordenadas UTM 460624.78E; 7457325.20N, deflete à direita e segue até o ponto SA (04) de coordenadas UTM 460682.74E; 7457267.38N, continua no mesmo sentido até encontrar o ponto SA (05) de coordenadas UTM 461255.87E; 7450811.40N, deflete à direita e segue até o ponto SA (06) de coordenadas UTM 460590.65E; 7455897.87N, localizado na Estrada Municipal codificada como PIN 135, deflete à direita e segue por esta estrada até o ponto RI (02) de coordenadas UTM 460033.19E; 7456929.13N, ponto inicial desta descrição encerrando uma área de 1.050.000,00m².